



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO II - Nº 42
QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	03
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	03
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO.....	05

Mario de Oliveira Tricano Prefeito

Darcy Sandro Dias
Vice-prefeito

Marcio Alexandre Wilson Maia
Procurador Geral do Município

Aline do Nascimento Cupello
Secretária de Administração

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Carlos Dias Filho
Secretário de Ciência e Tecnologia (Interino)

Nilton Canto
Secretário de Controle Interno

Marcio de Paula
Secretário de Cultura

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário de Defesa Civil

Tânia Lório de Rezende
Secretária de Desenvolvimento Social
Secretária dos Direitos da Mulher (Interina)

Eveline da Silva Cardoso
Secretária de Educação

Luiz Otávio de Araújo Oliveira
Secretário de Esportes e Lazer

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário de Fazenda

Carlos Dias Filho
Secretário de Governo e Coordenação

José Carlos Simonini
Secretário de Meio Ambiente

Darcy Sandro Dias
Secretário de Obras Públicas (Interino)
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Darcy Sandro Dias
Secretária de Planejamento e Projetos Especiais

Diego Ferreira de Souza
Secretário de Saúde

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário de Segurança Pública (Interino)

Carlos Alberto da Silva Teixeira
Secretário de Serviços Públicos

Marcus Vinicius Ramos (Marcão)
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Ouvidoria Geral (Interino)

Elias de Souza Martins
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 de 07 de março de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES I, QUE DESENVOLVERÃO ATIVIDADES JUNTO A REDE DE ENSINO DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Seleção para a contratação temporária de Professores do 2º segmento do ensino fundamental, para as Disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Língua Inglesa, que desenvolverão atividades junto às Unidades Escolares vinculadas a esta Secretaria, **com fulcro no artigo 37, IX da CRFB e nos artigos 7º e 8º, da Lei Municipal 2908/10, Lei Municipal 3513/17, e com base nas disposições deste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos **pela Lei Municipal n.3513/17, suas posteriores alterações e demais leis afetas à espécie;**
1.2. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração são os órgãos responsáveis, técnica e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo às etapas de seleção e aos procedimentos pré-admissionais oriundos deste trâmite.

2. DO QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES e VENCIMENTOS.

2.1. A função, o número de vagas, a formação exigida, a remuneração, a carga horária e os requisitos básicos estão estabelecidos no anexo I.
2.2 – Os selecionados perceberão a título remuneratório a quantia equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério, representado respectivamente para o cargo de Professor I a referência B7.
2.3. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
2.3.1 -Excetua-se do disposto no item 2.3 a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
2.4 – O presente edital de processo seletivo simplificado visa suprir 83(oitenta e três) vagas de Professor I, distribuídas de acordo com as disciplinas na forma do anexo I.
2.5 – Aos candidatos com deficiência, que não seja incompatível com o exercício das funções de magistério; será reservado o percentual de, no mínimo, 5 % (cinco por cento) do total de vagas;
2.6 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e a compatibilidade com as atividades a serem executadas de acordo com o cargo;
2.7 - Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais em relação aos requisitos para a contratação.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os requisitos para contratação são:
3.1.1. ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
3.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do art. 12);
3.1.3. ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso do sexo masculino;
3.1.4. ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral;
3.1.5. ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
3.1.6 – ter disponibilidade de horário segundo os quadros de horários determinados e/ou pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O (a) candidato (a) aprovado no presente processo seletivo será contratado inicialmente pelo período de doze meses podendo tal contrato ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses conforme estabelecido na Lei Municipal 3513/2017 e suas posteriores alterações, mediante justificativa e pedido devidamente formalizado em processo próprio.
4.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo das remunerações, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
4.3 - O contrato firmado com base neste edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por conveniência da Administração Pública contratante;
IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados;
VI - nas hipóteses de o contratado:
b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
VII - se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 meses, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença do contratado, cônjuge, ascendentes ou descendentes diretos, desde que devidamente comprovadas;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. Período das inscrições e entrega dos documentos para avaliação de títulos: **dia 16 de março e 17 de março de 2017, das 08:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação.**
5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação,

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



localizada à Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, Teresópolis-RJ no horário de 08:00 às 17:00 horas através do requerimento de inscrição constante no anexo III.

5.3. Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado: **dia 24 de março de 2017 na Secretaria Municipal de Educação, no térreo, a partir das 14:00 horas às 18:00, através de lista que será afixada nas dependências da secretaria constando o número de inscrição de cada candidato.**

5.4 – A data de divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, constante do item 5.3 poderá sofrer alterações para mais ou para menos conforme a demanda de inscritos, sendo ônus do candidato diligenciar junto à Secretaria Municipal de Educação acerca das etapas do presente certame.
5.5 – **Os Recursos em face do Resultado Preliminar poderão ser interpostos na data do dia 27 de março de 2017 das 08:00 às 15:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no item 9 deste Edital, ou ocorrendo a hipótese descrita no item 5.4, no dia útil seguinte à divulgação do Resultado Preliminar;**

5.6 – O Resultado Final contendo a listagem com os números de inscrição, nomes dos candidatos aprovados, pontuação e suas correspondentes datas de nascimento será divulgado na **data provável de 30 de março de 2017** no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo ônus do candidato acompanhar o Diário Oficial através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teresópolis (<http://www.teresopolis.rj.gov.br>);

5.7 – O Resultado Final será ainda divulgado no átrio da Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, Teresópolis-RJ;

5.8 – O candidato aprovado deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias **31 de março, 03 e 04 de abril de 2017, das 8.00hs às 17.00hs**, para iniciar os procedimentos necessários a contratação.

6. DA SELEÇÃO.

6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela *Comissão Organizadora* do processo seletivo de contratação temporária dos professores.

6.2. A seleção constará de análise de currículo e prova de títulos.

6.3. A primeira fase compreende na avaliação dos currículos, consistindo na atribuição de pontos pela *Comissão Organizadora* à experiência profissional devidamente comprovada, em conformidade com os itens deste edital.

6.4. A segunda fase compreende no exame da comprovação de qualificação dos candidatos, bem como a comprovação da titulação, feito pela *Comissão Organizadora*, sendo eliminados os que não satisfizerem as exigências deste edital.

6.5. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

6.6. Os pontos atribuídos na análise curricular serão anotados em fichas individuais devidamente assinados pela *Comissão Organizadora*, gerando assim a classificação por pontos de cada candidato.

6.7. O resultado preliminar será homologado pela *Comissão Organizadora* e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.teresopolis.rj.gov.br) e fixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o item 5.3 deste Edital.

6.8. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato na seguinte ordem: o candidato que tiver maior titulação; candidato que tiver maior pontuação na experiência profissional, candidato que tiver maior idade.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.1. DOS CARGOS PRETENDIDOS.

7.1.1. Professor I - Nível Superior

7.1.1.1. Experiência profissional no magistério, como professor regente, onde será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada ano de exercício comprovado documentalmente, até o máximo de 2 (dois) pontos.

7.1.1.2. Prova de Títulos (máximo três pontos)

A) Especialização = 0,5 (meio) ponto;

B) Mestrado = 1,0 (um) ponto;

C) Doutorado = 1,5 (um e meio) pontos;

8. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. Antes de efetuar a sua participação no processo seletivo simplificado, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área na qual pretende concorrer.

8.2. O candidato deverá conferir e entregar em envelope tamanho ofício, no local de inscrição, os seguintes documentos:

8.2.1. Currículo profissional;

8.2.2. Cópia Autenticada do Comprovante de escolaridade exigido para seleção e eventuais comprovantes de títulos;

8.2.3. Cópia da Carteira de Identidade;

8.2.4. Cópia do CPF;

8.2.5. Declaração de Regularidade do CPF junto à Receita Federal (emitida pelo sítio eletrônico da Receita Federal);

8.2.6. Cópia do Comprovante de residência atualizado;

8.2.7. Cópia do Título de eleitor e cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de quitação eleitoral a ser retirado diretamente no sítio eletrônico do TRE/RJ ou diretamente na sede do TRE/RJ nesta cidade, Cartório Eleitoral, situado à Rua Alice Mauricio Regadas, 66, Várzea - ao lado do SESC);

8.2.8. Cópia do PIS/PASEP;

8.2.9. Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento;

8.2.10. Cópia do certificado de reservista, somente para o sexo masculino.

8.3 – É dever do candidato conferir toda documentação entregue, se responsabilizando pelo cumprimento do disposto neste item e pelo que constar de seu formulário de inscrição.

8.4 – O candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios acima terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

9. DO RECURSO.

9.1. O recurso, na forma do ANEXO IV, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, Teresópolis-RJ, no horário das 08h às 15h, no dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos já apresentados nem tampouco a entrega de documentos faltantes.

9.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida em sede recursal.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer direito subjetivo de contratação aos selecionados, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Fica vedado ao candidato concorrer a mais de uma disciplina em uma mesma inscrição.

11.2. A inscrição do presente Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado direito a postergá-la.

11.4. Os candidatos aprovados serão direcionados às áreas de funcionamento dos cargos pretendidos, com base em critérios de classificação.

11.5. A Comissão Organizadora excluirá sumariamente do Processo Seletivo, o candidato que fornecer informações falsas ou inexatas no ato da inscrição, e caso não possa satisfazer as condições enumeradas neste Edital, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado nas fases estabelecidas.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição, neste Processo Seletivo.

11.8. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou não apresentar os documentos listados no item 8.2.

11.9. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO

EVELINE DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I: QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS E REQUISITOS Professor do Fundamental II

CARGO:	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA:	CARGA HORÁRIA:	VAGAS AMPLA ONCORRÊNCIA:	VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA	REMUNE- RAÇÃO
PROFESSOR I	LÍNGUA PORTUGUESA	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em Língua Portuguesa;	16 horas semanais	23	01	2.362,76
PROFESSOR I	MATEMÁTICA	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em Matemática;	16 horas semanais	25	01	2.362,76
PROFESSOR I	HISTÓRIA	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em História;	16 horas semanais	05	01	2.362,76
PROFESSOR I	GEOGRAFIA	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em Geografia;	16 horas semanais	11	01	2.362,76
PROFESSOR I	CIÊNCIAS	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em Ciências;	16 horas semanais	08	01	2.362,76
PROFESSOR I	EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em Educação Física;	16 horas semanais	06	01	2.362,76
PROFESSOR I	INGLÊS	Curso Superior completo com Licenciatura Plena e habilitação específica em Inglês;	16 horas semanais	05	01	2.362,76



ANEXO II:

Da descrição das funções a serem desenvolvidas pelos professores a serem contratados:

<p>PROFESSOR I:</p> <p>6º ao 9º ano do ensino fundamental</p>	<p>- reger classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do 2º segmento do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais;</p> <p>De acordo com a disciplina em que é licenciado:</p> <p>- desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar;</p> <p>- elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na Política Educacional da SME e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</p> <p>- elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;</p> <p>- participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente;</p> <p>- preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos;</p> <p>- confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas;</p> <p>- avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e reatância escolar;</p> <p>- comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial;</p> <p>- participar das formações continuadas oferecidas pela SME/DC;</p> <p>- participar de conselhos de classes e grupos de estudos conforme previstos no calendário escolar;</p> <p>- interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos;</p> <p>- zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola;</p> <p>- colaborar na organização das atividades extracurriculares;</p> <p>- executar outras atribuições afins.</p>
--	---

Fundamentação:

_____ de _____ de 2017.

Presidente da Comissão Organizadora
Marcia Vieira de Miranda
Mat/PMT 1.08797-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= AVISO =

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

“DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Teresópolis, em obediência ao disposto no artigo 34 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 (Lei de Controle dos Gastos com Saúde), comunica que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de demonstrar e avaliar perante a Casa Legislativa Municipal, o cumprimento das metas fiscais do **TERCEIRO QUADRIMESTRE** do exercício de 2016.

A Audiência Pública será realizada no dia 10 de março de 2017, às 16h00min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Em 06 de março de 2017

DIEGO FERREIRA DE SOUZA
= SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE =

PROCURADORIA GERAL

Termo de Parceria nº 001.02.2017

A Prefeitura Municipal de Teresópolis e a Empresa PRIMUMSTÚDIO PUBLICIDADE DE TERESOPOLIS LTDA - **Objeto:** O Objeto deste Termo de Parceria é a concessão de Apoio Institucional por parte da Prefeitura Municipal de Teresópolis, em face da Feira da Promoção Imperdível, denominada FEPI, que tem como promotora a Empresa PrimumStúdio Publicidade de Teresópolis LTDA., a ser realizada de 12 a 16 de abril de 2017 - **Proc. nº 1594/2017** – **Data da Assinatura:** 01/02/2017

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO – PREFEITO MUNICIPAL
SIDNEI FÉO MAIA – PRIMUMSTÚDIO PUBLICIDADE DE TERESÓPOLIS LTDA

Temo de Autorização de Uso nº 001.01.2017

Autorizante: Município de Teresópolis – **Autorizada:** Maria do Carmo de Moraes - **Objeto:** Tem por objeto a Autorização de Uso a Título Precário do imóvel onde funciona a Escola Municipal Alice Saldanha – **Prazo:** 01 (um) ano – **Data da Assinatura:** 31/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO DE MORAES

Contrato nº 001.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis – **Contratante:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A - **Objeto:** Fornecimento de combustível – **Prazo:** 05 (cinco) meses - **Valor:** R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos Reais) - **Proc. nº 429/2017** – **Data da Assinatura:** 05/01/2017

BRENO BERNARDO CORREA E CORREA
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Aditivo nº 003.01.2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde – **Contratante:** Renal Assistência Médica LTDA. EPP. - **Objeto:** Rerratificação da dotação orçamentária – **Prazo:** inalterado - **Valor:** o presente Aditivo não implica em aumento de despesa - **Proc. nº 27602/2016** – **Data da Assinatura:** 01/01/2017

JULIO CESAR DE OLIVEIRA AMBROSIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENAL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. EPP.

Aditivo nº 006.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis – **Contratante:** Sellix Ambiental e Construção Ltda - **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato – **Prazo:** 03 (três) meses - **Valor:** R\$ 2.719.954,08 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e quatro Reais e oito centavos) - **Proc. nº 27260/2016** – **Data da Assinatura:** 02/01/2017

CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA

Aditivo nº 007.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis – **Contratante:** Olivia Vivas Pires - **Objeto:** Prorrogação de prazo da Locação – **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 45.480,12 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois Reais e doze centavos) - **Proc. nº 24441/2014** – **Data da Assinatura:** 02/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OLIVIA VIVAS PIRES

Aditivo nº 008.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis – **Contratante:** Custom Informática Ltda - **Objeto:** Prorrogação de prazo – **Prazo:** 06 (seis) meses - **Valor:** R\$ 232.304,22 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e quatro Reais e vinte e dois centavos) - **Proc. nº 27502/2016** – **Data da Assinatura:** 02/01/2017

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SOARES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

Aditivo nº 009.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis – **Contratante:** Alfa Construtora e Serviços Ltda. - **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato – **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil Reais) - **Proc. nº 71/2017** – **Data da Assinatura:** 02/01/2017

CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ALFA COSNTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Aditivo nº 010.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis – **Contratante:** Manoel Adão Granito - **Objeto:** Prorrogação de prazo da Locação – **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 9.412,32 (nove mil quatrocentos e doze Reais e dois centavos) - **Proc. nº 24442/2014** – **Data da Assinatura:** 02/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANOEL ADÃO GRANITO

Aditivo nº 011.01.2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – **Contratante:** Ziuleo – Copy Comércio e Serviços Ltda - **Objeto:** Rerratificação do Polo Ativo da relação Contratual – **Prazo:** inalterado - **Valor:** não implica em aumento de despesa - **Proc. nº 1177/2016** – **Data da Assinatura:** 03/01/2017

TANIA IORIO DE REZENDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZIULEO – COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Aditivo nº 012.01.2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde – **Contratante:** Servioeste Rio de Janeiro LTDA - **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato – **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$

ANEXO III:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____/2017.

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
RG nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
CPF nº _____ PIS _____
Naturalidade _____ Data de Nascimento ____/____/____
Idade: _____ Estado Civil: _____
Escolaridade: _____ () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

Disponibilidade de Carga Horária: () Manhã () Tarde () Noite

Opção de Distritos: () 1º Distrito () 2º Distrito () 3º Distrito

Experiência profissional:

() ano(s) na função de _____ no(a) _____ (Local)
() ano(s) na função de _____ no(a) _____ (Local)
() ano(s) na função de _____ no(a) _____ (Local)
() ano(s) na função de _____ no(a) _____ (Local)

Candidato com deficiência () sim () não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL/PSS Nº 001/2017.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Teresópolis, ____/____/2017.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
INSCRIÇÃO Nº _____/2017.

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, Teresópolis-RJ.

Discriminação: Recebi o requerimento de inscrição nº _____/2017, Anexo III, do Edital 001/2017.

Assinatura do recebedor: _____ Mat.: _____

Teresópolis, ____/____/____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação, venho me dirigir à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado** para o fim de interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Teresópolis ____ de ____ de 2017.

RECORRENTE

Espaço Reservado para a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão:

() DEFERIDO
() INDEFERIDO



500.000,00 (quinhentos mil Reais) - **Proc. nº 139/2017** - **Data da Assinatura:** 03/01/2017
JULIO CESAR DE OLIVEIRA AMBROSIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA

Aditivo nº 013.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis - **Contratante:** Ziuleo - Copy Comércio e Serviços Ltda - **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato - **Prazo:** 06 (seis) meses - **Valor:** R\$ 437.836,98 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis Reais e noventa e oito centavos) - **Proc. nº 12006/2016** - **Data da Assinatura:** 03/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZIULEO - COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Aditivo nº 014.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis - **Contratante:** Eryl Mansur - **Objeto:** Prorrogação de prazo da Locação - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 80.869,32 (oitenta mil oitocentos e sessenta e nove Reais e trinta e dois centavos) - **Proc. nº 13059/2015** - **Data da Assinatura:** 03/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERLY MANSUR

Aditivo nº 015.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis - **Contratante:** Jacy Cortázio e a Sra Josefa Alencar Cortazio -

Objeto: Prorrogação de prazo da Locação - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 36.955,80 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco Reais e oitenta centavos) - **Proc. nº 27359/2014** - **Data da Assinatura:** 03/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACY CORTAZIO E SRA JOSEFA ALENCAR CORTAZIO

Aditivo nº 016.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis - **Contratante:** Maria Alice de Moura Ramos - **Objeto:** Prorrogação de prazo da Locação - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 4.129,80 (quatro mil cento e vinte e nove Reais e oitenta centavos) - **Proc. nº 24453/2014** - **Data da Assinatura:** 03/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ALICE DE MOURA RAMOS

Aditivo nº 017.01.2017

Contratante: Município de Teresópolis - **Contratante:** Guimarães Administradora, Incorporadora e Participações LTDA - **Objeto:** Prorrogação de prazo da Locação - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 71.980,56 (setenta e um mil novecentos e oitenta Reais e cinquenta e seis centavos) - **Proc. nº 24442/2014** - **Data da Assinatura:** 03/01/2017

EVELINE DA SILVA CARDOSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUIMARÃES ADMINISTRADORA, INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

EMILIANE SILVA DE LIMA

**“SOU DOADORA DE ÓRGÃOS
E MINHA FAMÍLIA SABE.”**

DOAR ÓRGÃOS É UMA DECISÃO SUA, MAS QUANDO CHEGA A HORA DE AJUDAR A QUEM PRECISA, SUA FAMÍLIA É QUEM FALA POR VOCÊ.

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento ao SUS
www.saude.gov.br

SUS
Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

08 de março

Dia Internacional da

MULHER

Parabéns!



Diário Oficial Eletrônico

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

Município de Teresópolis

ANO II - Nº 42
QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

(21)2742-1766 ramal 202 ou pelo e-mail licitacao@camarateresopolis.rj.gov.br.

Teresópolis, 06 de março de 2017.

Vicente Dantas da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Teresópolis torna público que, considerado o deferimento da impugnação ao Edital feita pela empresa Green Card S/A e consequente alterações feitas no Ato Convocatório, fica a referida Tomada de Preços adiada para às 14:00 horas do dia 24/03/2017. Esclarecimentos e cópia do edital, na Câmara Municipal de Teresópolis (Anexo) – Av. Feliciano Sodré, 595, sala 112, Várzea, Teresópolis – R.J. em dias úteis, no horário de 09:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas; pelo telefone (21)2742-1766 ramal 202 ou pelo e-mail licitacao@camarateresopolis.rj.gov.br.

Teresópolis, 06 de março de 2017.

Vicente Dantas da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº44/2017. Contrato de fornecimento de material – CONTRATADO: FATIMA ALVES NOGUEIRA 00352678798. - A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.99.00. - O presente Contrato tem por o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros. Na forma do arts. 54 a 77 da Lei Federal Nº 8.666/93 – Dá-se a este contrato o global de R\$ 1.317,80 (mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) com início a partir de 20/02/2017 e término em 19/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017.

PEDRO GIL PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA– Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Câmara Municipal de Teresópolis, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 27/03/2017, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para manutenção de computadores e rede de computadores, esclarecimentos e cópia do edital, na Câmara Municipal de Teresópolis (Anexo) – Av. Feliciano Sodré, 595, sala 112, Várzea, Teresópolis – R.J. em dias úteis, no horário de 09:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas; pelo telefone

*Parar de estudar
NÃO é a solução.
É o início do problema*

**VAMOS COMEÇAR
DE NOVO!**

mec.gov.br